



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Parauapebas-Pará, 11 de Dezembro de 2017.

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: Empresas interessadas em participarem da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2017-001SEHAB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL E EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL.**

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTO**

**Dúvida enviada em 10 de Dezembro de 2017 por HÍBRIDA CONSULTORIA:**

Solicitamos esclarecimentos a alguns itens do ato convocatório, que nos causaram dúvidas, o que faz na conformidade seguinte:

Pergunta 1- O item 5 e subsequentes do edital, que tratam do CREDENCIAMENTO não mencionam a procuração pública como documento válido para credenciamento. Então questionamos: Não será aceito o credenciamento feito via procuração pública? Nossa representante possui procuração pública para nos representar. Por ser documento legal, acreditamos que o edital omitiu essa possibilidade.

Resposta 1- O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que será aceito tanto a procuração pública, bem como procuração particular, com a assinatura do sócio administrador dando poderes para que o representante possa se manifestar durante a sessão, com firma reconhecida em cartório.

Pergunta 2- O item 8.1.4.5 do edital traz a informação que: "Os itens 8.1.4.2.c, 8.1.4.3 e 8.1.4.4 somente serão exigidos das licitantes interessadas no LOTE 03. Da leitura integral do edital e seus anexos observamos que os lotes 1 e 2 tratam-se de fornecimento de produtos. O item 11.4.5 subitem II traz o valor total do certame, qual seja, R\$ 945.056,36. Questionamos: neste valor já estão inclusos os valores relacionados aos lotes 1 e 2? Ou no valor acima citado refere-se tão somente a execução do Plano de gestão condominial e patrimonial e a execução do Trabalho Social?

Resposta 2- No valor total de R\$ 945.056,36 estão inclusos os 3(três) lotes.

Pergunta 3- Será apresentado um envelope para cada lote contendo toda a documentação exigida? Ou apresentaremos dois envelopes (de habilitação e proposta de preço) e neles colocaremos as propostas para participar da concorrência dos 3 lotes ofertados?

Resposta 3- deverão ser apresentados 02 envelopes (01 - HABILITAÇÃO, 02 PROPOSTA DE PREÇOS). No envelope de proposta de preços a licitante deverá cotar os 03(três) lotes ou somente o Lote que tiver interesse em participar.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



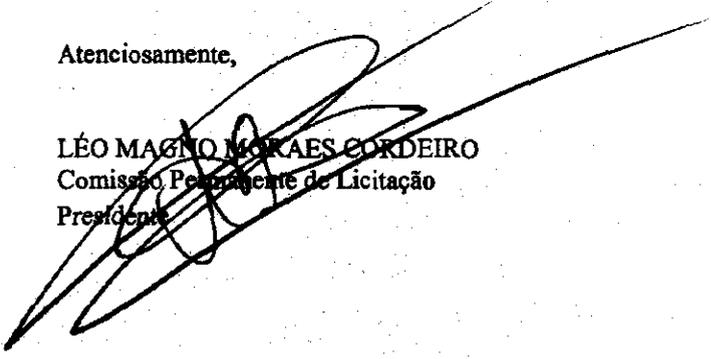
Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Pergunta 4- O item 9 do ato convocatório trata da documentação do envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS. Questionamos: Neste envelopes deverá constar somente o documento do ANEXO III do edital? Há a necessidade de apresentar junto ao anexo III algumas planilhas? Se houver, favor informar quais planilhas devem constar do envelopes Proposta de Preços?

Resposta 4- Deve ser apresentada planilhas, conforme anexo II, seguir projeto básico e apresentar quadro de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, onde conste todos os custos, com material, equipamentos e mão – de – obra, ou qualquer outro que a empresa entenda como necessário para a conclusão dos serviços, de acordo com as especificações técnicas solicitadas no edital e seu regime de tributação adotado.

Atenciosamente,

  
LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Parauapebas-Pará, 12 de Dezembro de 2017.

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: Empresas interessadas em participarem da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2017-001SEHAB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL E EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL.**

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTO**

**Dúvida 01 enviada em 11 de Dezembro de 2017 por HIBRIDA CONSULTORIA:**

**Pergunta -1-** Foi enviado a empresa uma planilha com a nomenclatura "PROPOSTA DE PREÇO", solicitando que as licitantes preencham os campos "em cinza". Já compreendemos que esta planilha deverá acompanhar a proposta de preço segundo anexo III do edital. No entanto, da análise da mesma, observamos que há um local para indicação de "MARCA" (na coluna "c" da planilha).

Ocorre que a licitação é de prestação de serviços e não de fornecimento de bens.

**Por esta razão questionamos acerca da obrigatoriedade em preencher o campo em todos os lotes?**

Resposta 1- No lote de serviços, não há a obrigatoriedade de preenchimento do campo MARCA.

**Pergunta 2-** Gostaríamos que nos fosse repassado o endereço correto a ser apresentado a Garantia da Proposta. O item 8.1.3.1.4 diz que deve ser apresentado na Secretaria Municipal da Fazenda, no entanto, não informa nenhum endereço ou telefone de contato. **Informar endereço, telefone e email da Secretaria Municipal da Fazenda.**

**Resposta 2 – Apresentar na Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda: até às 13 h, do dia anterior a licitação, no endereço: Centro Administrativo Municipal – Morro dos Ventos – Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, conforme item 8.1.3.1.4.**

**Pergunta -3-** Ainda sobre a PLANILHA enviada, na mesma não consta o campo com valores de BDI. Então questionamos: **Devemos apresentar planilha a parte para apresentação do BDI?**

**Ou podemos incluir na planilha enviada o valor do BDI?**

Resposta – 3 – A Planilha do BDI, pode ser apresentado a parte.

**Pergunta – 4 - Sobre a qualificação técnica nos resta uma dúvida: Quais documentos dos profissionais citados no item 8.1.4.2 devem ser apresentados no envelope de habilitação?**

Em nosso entendimento do item 8.1.4.4 a documentação a ser apresentada de cada profissional seria:

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



- Declaração de disponibilidade e contratação futura;
- Cópia da CTPS caso não haja vínculo profissional com a empresa.

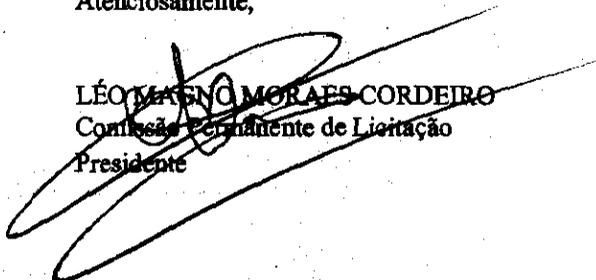
**Resposta 4- Documentos dos profissionais citados no item 8.1.4.2, devem ser apresentados no envelope de habilitação: - Se profissional com vínculo: cópia CTPS ou contrato de trabalho; - Se sócio da empresa: contrato social; - Caso não tenha vínculo com a empresa: declaração de disponibilidade e contratação futura, mais CTPS (autenticada).**

**Pergunta - 5- Sobre o item 18.12.1. Questionamos:**

**Os documentos relacionados no item somente devem ser apresentados na assinatura do contrato?**

**Resposta - 5 - Os documentos solicitados no item 18.12.1, deverão ser apresentados no prazo máximo de 48 h após a assinatura do contrato.**

Atenciosamente,

  
LÉO MASNO MORAES CORDEIRO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente